

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre o resultado dos recursos apresentados às **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** que deverão participar do Processo Unificado de Escolha para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Gameleira-PE, biênio 2026-2028.

A Comissão organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas competências e atribuições que lhes confere Lei Municipal de nº 1.033/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.186, de 19 de junho de 2010.

CONSIDERANDO A Lei Estadual de Pernambuco nº 15.446/2014 prevê eleições unificadas para os representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa - municipais e estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.186, que estabelece os parâmetros para realização do Processo Unificado da Escolha dos Representantes da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o RESULTADO FINAL das Organizações da Sociedade Civil HABILITADAS para participar do Processo Unificado de Escolha para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Organizações da Sociedade Civil		SITUAÇÃO
I.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA	HABILITADA
II.	MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA – MST	HABILITADA
III.	ONG QUALVIDA DE AÇÕES SOCIAIS	HABILITADA
IV.	PASTORAL DA PESSOA IDOSA – PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA	HABILITADA
V.	COLÔNIA DOS PESCADORES – Z-54	HABILITADA

Art. 2º Ficam convocadas as organizações habilitadas para participar do Processo de Escolha que ocorrerá na sala de reuniões da Biblioteca Pública Municipal, situada à Rua José Barradas, S/N, Centro, Gameleira/PE, no dia 30 de outubro do corrente, das 8h às 11h;

Art. 3º Esta resolução entra em vigora na data de sua publicação;

Art. 4º Notifique-se o representante do Ministério Público.

Gameleira, 24 de outubro de 2025.

AMARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4FF08A3C